# LEI Nº 4.306/99

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, no Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado no SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO de cada ano.

Art. 2°. As Autoridades Municipais facilitarão a realização de Atos Públicos comemorativos da data.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.300/99, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal